



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 028/2016, 23 de Março de 2016.

Decreta ponto facultativo no dia 24 de março de 2016, a partir do meio dia em alusão ao feriado da sexta feira santa e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de março de 2016, a partir das 12:00 horas (meio dia), em alusão a semana santa e feriado nacional da sexta-feira da paixão

Art. 2º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 23 de março de 2016.

Jairo Herculano de Melo
Prefeito